



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 075/2022
DE 23 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	10 – SECRETARIA MUN. DE URBANISMO					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA MUN. DE URBANISMO					
ATIV/PROJ:	2051	MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PÉS JURIDICA	315	R\$	50.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRÂNSITO					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRÂNSITO					
ATIV/PROJ:	2055	ABERTURA MANUT MELHORIA DAS ESTRAD MUNIC				
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	193	R\$	50.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 23 DE JUNHO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE JUNHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”